



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15.12.2022
ÀS 13:36 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 182/2022

Projeto de Lei nº 158/2022

Processo nº 203/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a implantação de sinalizações turísticas para cicloturismo, em cumprimento ao Convênio nº 914423/2021 (em anexo), firmado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério de Turismo.

Assevera, ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no referido projeto de lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico